



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/2021 - FMS

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de uso médico hospitalar (item fracassado do Pregão Eletrônico n° 19/2021 e do Pregão Eletrônico 31/2021) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Carmópolis/SE, que integrarão o sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n° 2971/2012.

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente pela empresa X-TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

II - DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

Segundo a requente do esclarecimento, a mesma sugere que seja aceito o equipamento Mini Otoscópio, pois segundo ele suas especificações se enquadra totalmente no descritivo técnico do Termo de Referência.

O Pedido de esclarecimento na íntegra, encontra-se anexo a esta Resposta.

III - DA RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Considerando que tratam-se de informações técnicas, o pedido de esclarecimento foi encaminhado ao Sr. EDUARDO TADEU SILVA ALMEIDA -Coordenador de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde deste município, que informou in verbis:

"Segundo a nossa equipe médica, existe diferenças entre o Otoscópio normal e o Mini Otoscópio. O Otoscópio normal além de visualizar o interior do ouvido, possibilita introduzir pinças através dele para retirada de corpos estranhos, cerume, enfim, para que sejam feitos procedimentos, enquanto que o Mini Otoscópio destina-se somente a visualização do



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

interior do ouvido. Tendo em vista que que o Mini Otoscópio é muito restrito, informamos que não é adequado para o tipo de serviço que oferecemos aos pacientes deste município. Assim sendo, não concordamos com a substituição”.

“Por fim, informamos que não serão aceitas propostas cujas especificações estejam divergentes do solicitado no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 41/2021”.

IV- DECISÃO

Ex positis, conhecemos do pedido de esclarecimento - porque tempestiva e apresentada de conformidade com as disposições editalícias e considerando as informações apresentada pelo Coordenador de Atenção Básica, **INFORMAMOS QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTREM-SE EM DESCONFORMIDADE COM O SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Permanecem inalteradas todas as informações constantes no Edital, bem como a data de realização do certame.

Carmópolis, 12 de novembro de 2021.

Reniva Passos Oliveira
Pregoeira Oficial



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS/SE

Assunto: Pedido de Esclarecimento

XTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ sob o n.º 06.347.171/0001-78, sediada na Avenida Hipólito da Costa, 148, Bairro Ponto Novo CEP: 49.097-310, Aracaju – SE, por ser Empresa de Pequeno Porte, representante comercial e agente do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo Pregão Eletrônico N° 41/2021, vem, respeitosamente, formalizar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, e das razões abaixo:

Ao analisarmos o descritivo em referência ao Termo de Referência, ao Processo de Pregão Eletrônico N° 041/2021 com o objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR (ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021 E DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS/SE, notamos que se faz necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

ITEM 01 - OTOSCÓPIO

1- "OTOSCÓPIO – Ampla campo de visão com aumento de três vezes"

Sugerimos que seja aceito o equipamento Mini Otoscópio, pois suas especificações se enquadram totalmente no descritivo técnico do Termo de Referência, como especifica garantindo um campo de trabalho sem reflexo.; diante disto solicitamos que aceite o equipamento acima mencionado afim que não limite a ampla participação de mais empresas no certame.

2- Transmissão da luz por fibra óptica;

Sugerimos que seja aceito o Mini Otoscópio com transmissão de fio de cobre devido, tendo em vista que vários especialistas tem formado entendimento que "O cabo de cobre constitui a solução mais tradicional adotada para transmissão de imagem. Esta se baseia pura e simplesmente na transmissão de sinal elétrico por cabo metálico, o que diferencia da transmissão de fibra ótica é a visualização de imagem em 3d, o que não é objeto de uso deste equipamento, versam ainda os especialistas que:" com preço bastante acessível, por serem flexíveis, os cabos de cobre são de fácil manuseio e tranquilos de instalar, além da transmissão



de luz, esse tipo de cabeamento também é eficiente para a transmissão de dados em distâncias de até 100 metros, com taxa variando entre 1 e 10 Gbps, portanto, para curtas distâncias e para volume reduzido de dados esse tipo de solução atende muito bem e como o custo é baixo, pode resolver esse tipo de necessidade com bastante economia e em várias situações”.

Notório que o objetivo do pleito é a proposta mais vantajosa com o equipamento que desempenhe bem seu objetivo, visto isso solicitamos aceite da forma de transmissão de luz do nosso equipamento ofertado afim que esse recurso não limite a ampla participação de mais empresas no certame.

Dessa forma solicitamos esclarecimento para darmos seguimento ao processo de envio de proposta comercial.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para os e-mails: comercial2@xtec.med.br.

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

08.347.171/0001-78

X-Tec Comércio e Serviços Eireli

Av. Hipólito da Costa, nº 148

Bairro Ponto Novo CEP 49097-310

CIROELITON LEONARDO SILVA FILHO

LICITAÇÕES XTEC